



## DECRETO Nº 2.402, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$74.920,00 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte reais).**

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 4.131, de 20 de dezembro de 2007, e Lei nº 4.224, de 5 de setembro de 2008;

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

04.20.01.13.123.0003.1.023/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente Domínio Patrimonial	R\$	45.000,00
04.20.01.13.123.0003.2.111/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	18.015,00
04.20.01.13.123.0003.2.111/3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
04.20.01.13.392.0007.2.112/3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	2.905,00
04.20.01.13.392.0007.2.112/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	3.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>74.920,00</b>

Art. 2º. Para atender às despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

04.20.01.13.123.0003.1.111/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	14.000,00
04.20.01.13.123.0003.1.111/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	16.000,00
04.20.01.13.392.0007.1.029/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
04.20.01.13.392.0007.1.053/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	11.000,00
04.20.01.13.392.0007.1.053/4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	R\$	5.000,00
04.20.01.13.392.0007.1.112/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	2.905,00
04.20.01.13.392.0007.2.114/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	18.000,00
04.20.01.28.843.0011.0.013/3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributiva	R\$	3.015,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>74.920,00</b>

*CSM*





Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 18 de dezembro de 2008.

*160º Ano da Emancipação Política do Município*

**JOÃO IZABEL QUERINO COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES**  
**CHEFE DE GABINETE**

# Diário de Itabira

sábado 04 de abril de 2009

## DECRETO Nº 2402, DE 18 DEZEMBRO DE 2008.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 74.920,00 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte reais). O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 4.131, de 20 de dezembro de 2007 e Lei nº 4.224, de 05 de setembro de 2008.

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

04.20.01.13.123.0003.1.023/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente Domínio Patrimonial	R\$	45.000,00
04.20.01.13.123.0003.2.111/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	18.015,00
04.20.01.13.123.0003.2.111/3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
04.20.01.13.392.0007.2.112/3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	2.905,00
04.20.01.13.392.0007.2.112/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	3.000,00
TOTAL:		R\$	74.920,00

Art. 2º. Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

04.20.01.13.123.0003.1.111/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	14.000,00
04.20.01.13.123.0003.1.111/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	16.000,00
04.20.01.13.392.0007.1.029/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
04.20.01.13.392.0007.1.053/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	11.000,00
04.20.01.13.392.0007.1.053/4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	R\$	5.000,00
04.20.01.13.392.0007.1.112/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	2.905,00
04.20.01.13.392.0007.2.114/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	18.000,00
04.20.01.28.843.0011.0.013/3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributiva	R\$	3.015,00
TOTAL:		R\$	74.920,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Itabira, 18 de dezembro de 2008

160º Ano da Emancipação Política do Município  
(a) João Izael-Querino Coelho  
Prefeito Municipal  
(a) Cândida Izabel de Campos Moraes  
Chefe de Gabinete